



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----ATA N.º 1-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Regional das Finanças, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira especial de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças – Licenciatura em Economia/Gestão de Empresas/Finanças ou Contabilidade, previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças, composto pela Dr<sup>a</sup>. Dulce Feliciana Alves Faria Veloza, Diretora Regional do Orçamento e Tesouro, na qualidade de Presidente, pela Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, na qualidade de vogal efetiva e pelo Dr. Hugo Duarte Araújo Costa, Diretor de Serviços de Estudos e Controlo Orçamental da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, na qualidade de vogal suplente. -----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos:  
----- **Ponto Único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento. -----

----- Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do art.º 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, o Presidente do júri começou por expor o seguinte: -----

----- Que na sequência do Despacho de 15 de setembro de 2023, do Secretário Regional das Finanças, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos de 2023, que autorizou o recrutamento em apreço, foi presente aos membros do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do procedimento concursal em apreço, com o seu despacho de 27 de dezembro, de 2023, que autorizou a abertura do presente procedimento. -----

----- Mais referiu o presidente que o presente procedimento concursal tem em vista o provimento de três lugares vagos, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, aplicável à carreira especial de técnico superior em orçamento e finanças da DROT, por força do disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, o trabalhador recrutado na sequência do presente procedimento concursal fica obrigado a um período mínimo de três anos de permanência na DROT a contar do termo da aprovação no curso de formação, e pela Portaria n.º 593/2019, de 16 de outubro, bem como no Plano de Curso de Formação Específico para Integração de Trabalhadores na Carreira Especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças da DROT, aprovado por seu despacho de 4 de março de 2020, emitido na qualidade de Diretora Regional do Orçamento e Tesouro.-----

----- Nos termos do supracitado plano de curso, o perfil do Técnico Superior em Orçamento e Finanças é o que consta no anexo I daquele plano, pelo que os parâmetros a fixar devem ser adequados à avaliação daquele perfil.-----

----- Após a exposição feita pelo presidente, o júri passou à aprovação dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:-----

-----1. O perfil do posto de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal é o que consta do anexo I ao plano de curso, aprovado pela Diretora Regional do Orçamento e Tesouro de 4 de março de 2020, cuja cópia se anexa à presente ata e dela faz parte integrante para todos os efeitos.-----

----- Que, em conformidade com aquele pedido de autorização de abertura do procedimento concursal acima mencionado e com o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28/12, 25/2017, de 30/05, 70/2017, de 14/08, 73/2017, de 16/08, 49/2018, de 14/08, 71/2018, de 31/12, e Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, e Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019 de 2 de setembro e 20/2020 de 31 de janeiro, conjugado o com o n.º 2 do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, na sua atual redação aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

----- **I - Regra geral:** Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- a) Prova de Conhecimentos (PC); -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----
- A **PROVA DE CONHECIMENTOS ESCRITA (PC)**: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, designadamente no âmbito das atribuições da DROT e no conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças da Secretaria Regional das Finanças, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem consulta da legislação. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa: -----
- Constituição da República Portuguesa, Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;
  - Estatuto político-administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual;-----
  - Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro; -----
  - Execução do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro; -----
  - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M de 29 de dezembro; -----
  - Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março de 2023; -----
  - Organização e Funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro;-----
  - Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro; -----
  - Orgânica da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2020/M, de 12 de agosto; -----
  - Estrutura nuclear da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, aprovada pela Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro, alterada pela Portaria n.º 289/2022, de 7 de junho;-----
  - Estrutura Flexível da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, aprovada pelo despacho n.º 281/2022, de 29 julho de 2022 que revogou o Despacho n.º 464/2020, de 26 de novembro da Vice-Presidência do Governo Regional; -----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto;-----
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;-----
- Princípios e normas a que deve Obedecer a Organização da Administração Direta e Indireta da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação;-----
- Lei das Finanças das Regiões Autónomas - Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e 82-B/2014 de 31 de dezembro; -----
- Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro; 1/2001, de 4 de janeiro; 55-B/2004, de 30 de dezembro; 48/2006 de 29 de agosto; 35/2007, de 13 de agosto; 3-B/2010, de 28 de abril; 61/2011, de 7 de dezembro; 2/2012, de 6 de janeiro; 20/2015, de 9 de março; 42/2016, de 28 de dezembro; 2/2020, de 31 de março; 27-A/2020, de 24 de julho, 12/2022, de 27 junho; e 56/2023, de 6 de outubro;-----
- Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 30-C/92 de 28 de dezembro;-----
- Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pelas Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, 37/2018, de 7 de agosto e 41/2020, de 18 de agosto, e 10-B/2022, de 28 de abril de 2022;-----
- Regime de Administração Financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 9 de agosto; 113/95, de 25 de maio; pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março; Decreto-Lei n.º 190/96 de 9 de outubro; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Decreto-lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro; Decreto-Lei 84/2019, de 28 de julho; Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, e Decreto-Lei n.º 21/2023, de 24 de março;-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'HB' and a signature that appears to be 'J.V.'.

- Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio; 64/2012, de 20 de dezembro; 66-B/2012, de 31 de dezembro; e, 22/2015, de 17 de março; -----

- Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, 214-G/2015, de 2 de outubro, 111-B/2017, de 31 de agosto, 33/2018, de 15 de maio; e 170/2019, de 4 de dezembro; Lei n.º 30/2021, de 21 de maio; Decretos-Leis n.ºs 78/2022, de 7 de novembro e 54/2023, de 14 de julho;-----

- Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 85/2016, de 21 de dezembro e 33/2018, de 15 de maio e regulamentado pela Portaria n.º 218/2016, de 14 de julho;-----

- Lei de Bases da Contabilidade Pública - Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro. -----

----- Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)**: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores:-----

----- **a) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)**: Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida no posto de trabalho a que se candidata. -----

----- **20 Valores** - Nível Elevado, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas. -----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- **16 Valores** - Nível Bom, revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas.-----

----- **12 Valores** - Nível Suficiente, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas. -----

----- **8 Valores** - Nível Reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e característica profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

----- **4 Valores** - Nível Insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

----- **b) MOTIVAÇÃO (M):** Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional.-----

----- **20 Valores** – Nível Elevado, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura. -----

----- **16 Valores** – Nível Bom, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura. -----

----- **12 Valores** – Nível Suficiente, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura.-----

----- **8 Valores** – Nível Reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura.-----

----- **4 Valores** – Nível Insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura. -----

----- **c) SENTIDO DE RESPONSABILIDADE E ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS (SR e OR)** – Avaliará a capacidade de analisar, ponderar, julgar e agir, em situações relacionadas com a sua atividade profissional, avaliando e assumindo as consequências dos



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

atos e decisões que tiver de tomar. Avaliará também a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas.-----

-----**20 Valores** - Nível Elevado de sentido de responsabilidade, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**16 Valores** - Nível Bom de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**12 Valores** - Nível Suficiente de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**8 Valores** - Nível Reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenha. -----

-----**4 Valores** - Nível Insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentar sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**d) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI)** - Avalia a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude de relacionamento facilitadora e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. -----

-----**20 Valores** - Nível Elevado, revelando muito boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

-----**16 Valores** - Nível Bom, revelando boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

-----**12 Valores** - Nível Suficiente, revelando adequada qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----

-----**8 Valores** - Nível Reduzido, revelando baixa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

-----**4 Valores** - Nível Insuficiente, revelando muito baixa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----e) **TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES (TPC)**: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**20 Valores** – Nível Elevado, revelando capacidades para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**16 Valores** – Nível Bom, revelando muita capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**12 Valores** – Nível Suficiente, revelando adequada capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**8 Valores** – Nível Reduzido, revelando muita dificuldade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**4 Valores** – Nível Insuficiente, revelando incapacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----f) **CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC)**: - Avaliará a capacidade para expor ideias ou situações com objetividade, clareza e poder de argumentação. -----

-----**20 Valores** – Nível Elevado, revelando capacidades de comunicação acima da média, exprimindo-se com extrema objetividade e grande poder de argumentação. -----

-----**16 Valores** – Nível Bom, revelando muita capacidade de comunicação, exprimindo-se com muita clareza e objetividade e algum poder de argumentação. -----

-----**12 Valores** – Nível Suficiente, exprimindo-se em geral com alguma clareza e objetividade e uma razoável capacidade de argumentação. -----

-----**8 Valores** – Nível Reduzido, revelando muita dificuldade de discurso, muito pouca clareza e objetividade e muito reduzida capacidade de argumentação. -----

-----**4 Valores** – Nível Insuficiente, revelando incapacidade para expor ideias ou situações, revelando incapacidade de argumentação. -----

-----A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

-----A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo I à presente ata. -----

----- **II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP**, ou seja que sejam titulares de carreira e exerçam as funções que constarão na alínea b) do ponto 2. do



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto I, são aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

----- **a) Avaliação curricular (AC);** -----

----- **b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**-----

----- A **AVALIAÇÃO CURRICULAR**: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função, atribuindo a seguinte classificação: -----

-----**a) Habilitações Académicas (HAB)** -----

-----Doutoramento em áreas de Economia/Gestão de Empresas/Finanças ou Contabilidade – 20 valores;-----

-----Doutoramento em áreas que não Economia/Gestão de Empresas/Finanças ou Contabilidade – 18 valores; -----

-----Mestrado em áreas de Economia/Gestão de Empresas/Finanças ou Contabilidade – 16 valores; -----

-----Mestrado em áreas que não Economia/Gestão de Empresas/Finanças ou Contabilidade – 14 valores;-----

-----Licenciatura em Economia/Gestão de Empresas/Finanças ou Contabilidade – 12 valores;-----

-----**b) Experiência Profissional (EP)**: o Júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de trabalho, que são na carreira Técnico Superior em Orçamento e Finanças. O conteúdo funcional da carreira de Técnico superior em Orçamento e Finanças é o descrito no Anexo I da Portaria n.º 593/2019, de 26 de outubro. Será valorada de 0 a 20 valores.-----

O posto de trabalho encontra-se definido no mapa de pessoal da DROT e no perfil de posto de trabalho cuja a cópia está anexa à presente ata. -----

-----No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

-----Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20 valores; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----Com experiência profissional de 9 anos e até 12 anos numa das áreas acima descritas – 18 valores; -----

-----Com experiência profissional de 5 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas – 16 valores; -----

-----Com experiência profissional até 4 anos, incluindo programas de estágios profissionais na administração pública, numa das áreas acima descritas – 14 valores -----

-----Sem experiência profissional numa das áreas acima descritas – 12 valores -----

-----**c) Formação Profissional (FP):** o júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação:-----

----- Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores -

----- Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores -----

----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores. -----

-----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

-----**d) Avaliação de desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao último período (2021/2022), em que o candidatou cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes: -----

-----Avaliação do último período (4,5 – 5) - 20 valores -----

-----Avaliação do último período (4 – 4,5) - 18 valores -----

-----Avaliação do último período (3,5 – 5) – 16 valores -----

-----Avaliação do último período (3 – 3,5) – 14 valores -----

-----Avaliação do último período (2,5 – 3) – 12 valores -----

-----Avaliação do último período (2 – 2,5) – 8 valores -----

-----No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores:  $AC = \underline{HAB+2EP+FP+AD}$  -----

----- 5 -----

-----Em que: AC = Avaliação curricular, HAB = Habilitações Académicas EP = Experiência Profissional, FP = Formação Profissional e AD = Avaliação do Desempenho. -----

-----Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II à, da qual faz parte integrante. -----

-----A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** encontra-se definida no ponto I, aplicando-se tudo o previsto naquele ponto. -----

----- A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as Referências, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação da seguinte fórmula:-----

----- $OF = PC (55\%) + EPS (45\%)$  ou  $OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$  -----

-----Em que:- -----

-----OF = Ordenação final -----

-----PC = Prova de Conhecimentos -----

-----EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

-----AC = Avaliação Curricular -----

----- Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 11.º do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou fases seguintes.-----

-----Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- Finalmente, em conformidade com o deliberado na presente ata, o júri elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço diligenciado a sua remessa ao Gabinete para efeitos de assinatura: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

----- O Presidente -----

-----  
----- Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Veloza -----  
-----

----- O Vogal -----

-----  
----- Dra. Ana Paula de Sousa Brazão -----  
-----

----- O Vogal -----

-----  
----- Dr. Hugo Duarte Araújo Costa -----  
-----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**ANEXOS:**

- Cópia do anexo I do Plano de curso (Perfil de posto de trabalho)
- I - Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção
- II - Ficha de avaliação curricular



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

**Procedimento concursal:** Aviso n.º 714/2023, 29 de dezembro - 3 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças, previsto no mapa de pessoal da DROT.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

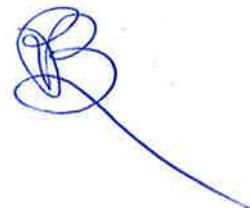
Data da entrevista: \_\_\_\_\_

Hora da entrevista: \_\_\_\_\_

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Presidente	Vogal	Vogal	Nota final	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
Experiência Profissional (EP)					
Motivação (M)					
Sentido de Responsabilidade e Orientação para os Resultados (SR e OR)					
Relacionamento Interpessoal (RI)					
Tolerância à Pressão e Contrariedades (TPC)					
Capacidade de Comunicação (CC)					



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS



**Valoração Final da Entrevista**  
(Média aritmética simples)

**Resumo dos temas abordados:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Fundamentação relativa à EPS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{EP + M + SR + RI + TPC + CC}{6}$$

na qual:

**EPS** = Entrevista Profissional de Seleção

**EP** = Experiência Profissional

**M** = Motivação

**SR e OR** = Sentido de Responsabilidade e Orientação para os Resultados

**RI** = Relacionamento Interpessoal

**TPC** = Tolerância à Pressão e Contrariedades

**CC** = Capacidade de Comunicação

**O PRESIDENTE** Dulce Faustino

**OS VOGAIS** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

**Procedimento concursal:** Aviso n.º 714/2023, 29 de dezembro - 3 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira especial de Técnico Superior em Orçamento e Finanças, previsto no mapa de pessoal da DROT.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)**

Grau	Área	Valoração da habilitação

**Parâmetro: Experiência Profissional (EP)**

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
<b>Valoração da Experiência Profissional</b>		

**Parâmetro: Formação Profissional (FP)**

Descrição da Formação	Pontuação
<b>Valoração da Formação Profissional</b>	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)**

Período	Avaliação Quantitativa
<b>Valoração da Avaliação de Desempenho</b>	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$$

na qual:

**AC**= Avaliação Curricular

**HAB**= Habilitações Académicas

**EP**= Experiência Profissional

**FP**= Formação Profissional

**AD**= Avaliação de Desempenho

O PRESIDENTE 

OS VOGAIS \_\_\_\_\_





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## ANEXO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 3 posto de trabalho de Técnico Superior em Orçamento e Finanças, previsto na Mapa de Pessoal da Direção Regional de Orçamento e Tesouro da Secretaria Regional das Finanças.

## PERFIL DO POSTO DE TRABALHO

**Serviços:** Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças;

**Habilitação e área de formação:** Economia/Gestão de Empresas/Finanças ou Contabilidade;

**Atribuição, competência ou atividade:** Prestação de Apoio Técnico à Direção Regional de Orçamento e Tesouro, sendo a atividade a exercer no âmbito das atribuições daquela Direção Regional, nomeadamente as contempladas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2020/M, de 12 de agosto e as previstas no Anexo II do Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110-A/2023, de 28 de novembro, com as devidas adaptações.

**Perfil:** Em virtude da área de atividade deste posto de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento do mesmo, os seguintes conhecimentos e capacidades:

- **Orientação para resultados** – capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas, traduzido no empenho, na definição de prioridades, na perseverança e na adequada gestão do tempo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

- **Análise da informação e sentido crítico** – capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- **Conhecimentos especializados e experiência** – Na elaboração e desenvolvimento projetos, emissão pareceres e estudos na área de Design.
- **Responsabilidade e compromisso com o serviço** – capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente, traduzido, designadamente, na celeridade da resposta e no cumprimento das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço.
- **Trabalho de equipa e cooperação** – capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação.
- **Tolerância à pressão e contrariedades** – capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional.